



Flagrante



EDUARDO RESENDES

PONTA DELGADA

Quiosques para pequenos negócios estão a ser colocados em locais centrais da cidade

Diagnosticados 30 novos casos de Covid

Foram diagnosticados nos Açores 30 novos casos positivos de Covid-19, sendo 27 em São Miguel e três na Terceira, resultantes de 2136 análises.

Na Terceira, dois dos três casos agora diagnosticados, todos no concelho da Praia da Vitória, referem-se a passageiros, não residentes, com análise positiva ao 6º dia; e o outro caso, diagnosticado nas Lajes, é referente a uma nova cadeia de transmissão local primária.

Em São Miguel, há 22 novos casos na Ribeira Grande (19 em Rabo de Peixe, e três nas Calhetas), quatro em Ponta Delgada (dois nas Capelas, um em São Sebastião e um no Livramento) e um em Vila Franca, na freguesia de São Miguel.

No mesmo período, oito doentes recuperaram, todos em São Miguel.

A Região conta com 226 casos positivos ativos, sendo 216

em São Miguel, cinco nas Flores (nas Lajes), quatro na Terceira (Praia da Vitória) e um Santa Maria.

Segundo a Autoridade de Saúde Regional, na Ribeira Grande há agora 134 casos ativos, 107 dos quais em Rabo de Peixe; em Ponta Delgada são 37 os casos ativos; 17 em Vila Franca do Campo; 16 no Nordeste; 11 na Lagoa; e um na Povoação.

Estão agora internados sete doentes, todos no Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, com um em cuidados intensivos. Há presentemente 963 pessoas em vigilância ativa. ♦ PS

Condenado a 24 anos de prisão por abusos sexuais

O Tribunal da Relação de Lisboa confirmou a aplicação de uma pena de 24 anos de prisão pela prática de vários crimes de abuso sexual.

O julgamento deste processo decorreu no Tribunal de Angra do Heroísmo e condenou o arguido pela autoria de um crime agravado de abuso sexual de criança, de três crimes agravados de abuso sexual de menores dependentes, de dois crimes de violação agravada, de um crime qualificado de ofensa à integridade física, de um crime agravado de violência doméstica, de um crime de perseguição e de um crime agravado de violação de domicílio agravado.

O Tribunal da Relação de Lisboa considerou as penas ajustadas à "extrema gravidade global dos factos e às características de personalidade do arguido neles revelada", indica um comunicado divulgado pelo juiz presidente da Comarca dos Açores, Pedro Soares de Albergaria.

O arguido foi ainda condenado nas penas acessórias de proibição de contactos com a assistente por quatro anos e seis meses e de proibição adoção, tutela, curatela, acolhimento familiar, apadrinhamento civil, entrega, guarda ou confiança de menores pelo período de vinte anos. ♦ LPS

Mulher detida pelo crime violência doméstica

A Polícia de Segurança Pública (PSP)

Ribeira Grande, tendo sido fis-

UMA MÁQUINA A VENDER CASAS

